



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 112/2017 - Concorrência Pública n°. 002/2017

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 310/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa *Comunello Brasil Transportes Ltda*, inscrita no CNPJ sob o n° 33.782.619/0001-54, com sede na Avenida João de Brito Pimenta, n° 485, centro de Cambuquira/MG, neste ato representada pelo Sr. Antônio Italo Brasil Comunello, brasileiro, diretor, residente na Rua Clovis de Andrade Ribeiro, n° 445, Centro, Cambuquira / MG, portador da carteira de identidade n° 7.620.988 SSP/SP e CPF 008.566.408-16, doravante denominada CONTRATADA, com fulcro e nos termos do **PROCESSO N.º 112/2017 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2017** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 310/2017, firmado em 18/12/2017, nos termos adiante ajustados:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O objeto do presente termo aditivo tem por finalidade a alteração do CNPJ da empresa, ora CONTRATADA, passando de matriz para a filial, na forma descrita abaixo:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

**2.1-** Fica alterado o CNPJ da empresa *Comunello Brasil Transportes Ltda*, passando do CNPJ atual 33.782.619/0001-54 (matriz), para o CNPJ n° 33.782.619/0002-35 (filial).

**2.2** – A filial está localizada na Rua Jaime Carneiro, n° 110, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Itanhandu/MG.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** - A presente alteração passa a integrar e complementar o CONTRATO e obrigam as PARTES e seus sucessores.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

3.2 - Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste Aditivo.

*E, por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, assinam as PARTES o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, rubricando suas folhas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.*

Itanhandu, 24 de Julho de 2023

---

### CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

### CONTRATADO

Antônio Italo Brasil Comunello  
**VIAÇÃO CIRCUITO DAS ÁGUAS LTDA**  
**- EPP**

---

**Dr. João Cipriano de Araujo Neto**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
OAB/MG 142.591

TESTEMUNHAS:

---

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_